

não apresentou comprovação de experiência exigida conforme a análise da proposta.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Proensi** Projetos e Engenharia de Sistemas Ltda. habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos pelo Edital, e a declara vencedora da referida licitação.

O inteiro teor da Ata de Análise e Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal legal, conforme legislação vigente.

Fernando Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

106162/2024

Conselhos**EDITAL N.º 008/2024**

Considerando as disposições do Edital n.º 01/2021, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Assistente Administrativo Operacional, do candidato **Guilherme Kepka Chandoha**, documentos arquivados em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.
Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

106804/2024

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, científica **MARCOS JOSÉ MARIA CO PR-057355/O**, de Jaguariaíva/PR, acerca do **trânsito em julgado** da decisão deste Regional relativamente ao Processo Fisc. n.º 2023/000686 (Auto de Infração n.º 2023/000524), que transcorreu em seu desfavor, que culminou com aplicação de penalidade disciplinar e ética. No que se refere ao recolhimento da multa de infração o prazo findará em 31/10/2024, podendo a guia para recolhimento ser solicitada através de contato com o CRCPR (dativa@crcpr.org.br). A falta de pagamento dentro do prazo ensejará a cobrança pelo executivo fiscal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

CO MICHEL GULIN MELHEM

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

106410/2024

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, científica **VITOR JOSÉ BEZERRA TORRES CO PR-063876/O**, de Nova Londrina/PR, acerca do **trânsito em julgado** da decisão deste Regional relativamente ao Processo Fisc. n.º 2023/000443 (Auto de Infração n.º 2023/000298), que transcorreu em seu desfavor, que culminou com aplicação de penalidade disciplinar e ética. No que se refere ao recolhimento da multa de infração o prazo findará em 31/10/2024, podendo a guia para recolhimento ser solicitada através de contato com o CRCPR (dativa@crcpr.org.br). A falta de pagamento dentro do prazo ensejará a cobrança pelo executivo fiscal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

CO MICHEL GULIN MELHEM

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

106411/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

